



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2024

11.12.2024

“Altera a Lei Municipal nº 019/2003, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como o artigo 113, 186, 187, 188, 189, 190, 191 e 192 do Código Tributário Municipal, de 12 de dezembro de 1994 e dá outras providências”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O artigo 19, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 019, de 30 de dezembro de 2003, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 19 - O imposto devido em razão de serviço prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte será fixo e estabelecido em função da formação escolar ou profissional exigida para o exercício da atividade, de acordo com as seguintes categorias:

- I. sobre serviços prestados por profissionais de nível fundamental o valor do imposto é de 75 (setenta e cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município);*
- II. sobre serviços prestados por profissionais de nível médio o valor do imposto é de 105 (Cento e cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município);*
- III. sobre serviços prestados por profissionais de nível superior o valor do imposto é de 205 (duzentos e cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município)*
- IV. sobre serviços prestados por profissionais vinculados a entidades de classe o valor do imposto é de 230 (duzentos e trinta) UFM (Unidade Fiscal do Município).”*

Artigo 2º - O artigo 21 da Lei Municipal nº 19, de 30 de dezembro de 2003, alterado pela lei nº 191, de 22 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 21 - O imposto será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

Serviços agrupados por item	Itens da lista	Alíquotas
I. Construção civil	7.02 - 7.04 - 7.05 - 7.19 e 7.20	

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

II. Diversões públicas	12 (12.01 - 12.02 - 12.03 - 12.04 - 12.05 - 12.06 - 12.07 - 12.08 - 12.09 - 12.10 - 12.11 - 12.12 - 12.13 - 12.14 - 12.15 - 12.16 e 12.17)	2% a 5%
III. Demais serviços	Demais itens (especificados na lista de serviços)	

Artigo 3º - A lista de serviços anexa à Lei Municipal nº 19, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 191, 22 de setembro de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Altere-se o art. 113, da Lei Municipal nº 30, de 12 de dezembro de 1994, alterado pela Lei Complementar nº 50, de 16 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 113 – O imposto será calculado aplicando-se sobre o valor estabelecido como base de cálculo as seguintes alíquotas:

I – Transmissões compreendidas no sistema financeiro de habitação de interesse social, em relação ao valor financiado: 2% (dois por cento).

II – Demais transmissões: 4% (quatro por cento).

Art. 5º. Altere-se o art. 186, da Lei Municipal nº 30, de 12 de dezembro de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 186 - A taxa de resíduos sólidos tem como objetivo custear os serviços de:

I - Coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos domiciliares;

II - Manutenção da limpeza urbana, incluindo varrição de ruas e desobstrução de bueiros;

III - Programas de educação ambiental voltados à redução, reutilização e reciclagem de resíduos.”

Art. 6º. Altere-se o art. 187, da Lei Municipal nº 30, de 12 de dezembro de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 187 - Os valores da taxa serão definidos conforme a Unidade Fiscal Municipal (UFM) e ajustados às seguintes categorias e subcategorias de contribuintes:

I - Residenciais;

II - Comerciais;

III - Industriais.

VI - Rurais



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Parágrafo único: Os critérios de cálculo e os valores de referência serão atualizados anualmente, considerando a variação dos custos operacionais e a modicidade tarifária., sendo calculados, de acordo com a tabela abaixo:

CLASSE	AREA CONST	UFM/MÊS
RESIDENCIAL	ATÉ 50M ²	1 (R\$ 3,97)
	DE 50,01 A 100	1,25 (R\$ 4,96)
	DE 100,01 A 200	1,5 (R\$ 5,95)
	DE 200,01 A 300	1,75 (R\$ 6,94)
	DE 300,01 A 1.000,00	2 (R\$ 7,94)
	Acima de 1000,00	3 (R\$ 11,91)

CLASSE	AREA CONST	UFM/MÊS
COMERCIAL	ATÉ 50M ²	2 (R\$ 7,94)
	DE 50,01 A 100	2,25 (R\$ 8,93)
	DE 100,01 A 200	2,5 (R\$ 9,92)
	DE 200,01 A 300	3 (R\$ 11,91)
	DE 300,01 A 1.000,00	4 (R\$ 15,88)
	Acima de 1000,00	5 (R\$ 19,85)

CLASSE	AREA CONST	UFM/MÊS
INDUSTRIAL	ATÉ 50M ²	8 (R\$ 31,76)
	DE 50,01 A 100	12 (R\$ 47,64)
	DE 100,01 A 200	15 (R\$ 59,55)
	DE 200,01 A 300	18 (R\$ 71,46)
	DE 300,01 A 1.000,00	22 (R\$ 87,34)
	Acima de 1000,00	25 (R\$ 99,25)

Art. 7º. Altere-se o art. 188, da Lei Municipal nº 30, de 12 de dezembro de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

“Art. 188 - Os seguintes contribuintes poderão ser beneficiados com descontos na taxa de resíduos sólidos:

I - Desconto de 30%: Famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) com renda per capita de até 1/4 do salário mínimo;

II - Desconto de 15%: Famílias inscritas no CadÚnico com renda per capita entre 1/4 e 1/2 do salário mínimo; “

Art. 8º. Altere-se o art. 189, da Lei Municipal nº 30, de 12 de dezembro de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 189 - Ficam isentos da cobrança da taxa:

I - Imóveis desocupados e sem consumo de energia elétrica, mediante comprovação junto à Secretaria de Meio Ambiente;

II - Entidades filantrópicas sem fins lucrativos que comprovem atuação social e ambiental no município. “

Art. 9º – Art. 5º. Altere-se o art. 190, da Lei Municipal nº 30, de 12 de dezembro de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.190 - Os recursos arrecadados com a taxa de resíduos sólidos deverão ser destinados exclusivamente às seguintes finalidades:

I - Custeio dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos;

II - Investimentos na modernização e ampliação da infraestrutura de gestão de resíduos sólidos;

III - Implantação e manutenção de programas de educação ambiental e incentivos à reciclagem;

IV - Operação de locais de disposição final, como aterros sanitários e unidades de triagem.”

Art. 10. Altere-se o art. 191, da Lei Municipal nº 30, de 12 de dezembro de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 191 - É vedada a utilização dos recursos arrecadados para despesas não relacionadas ao manejo de resíduos sólidos.”

Art. 11. Altere-se o art. 192, da Lei Municipal nº 30, de 12 de dezembro de 1994, que passa a ter a seguinte redação:



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

“Art.192 - O pagamento da taxa Resíduos Sólidos poderá ser cobrada:

I - Mediante carnê emitido pelo órgão municipal competente, contendo a respectiva guia de pagamento; ou

II - Por meio de desconto na fatura de energia elétrica, mediante convênio a ser firmado entre o Município de Angatuba e a concessionária de serviço público de energia elétrica;

§ Primeiro. A falta de pagamento da taxa de limpeza pública, nos vencimentos fixados nos avisos de lançamentos, sujeitara o contribuinte a multa de 20% (vinte por cento) e juros moratórios a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor da taxa atualizado monetariamente, pelos índices fixados por ato do executivo municipal.

§ Segundo. O Município deverá garantir a transparência na gestão da taxa, disponibilizando relatórios financeiros e operacionais em meio digital para consulta pública.”

Artigo 12 – As tabelas anexas a Lei Municipal nº 30, de 12 de dezembro de 1994, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo II, III, IV e V desta Lei.

Artigo 13- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 14 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos 90 (noventa) dias após a publicação, respeitando o princípio da anterioridade anual e nonagesimal.

Prefeitura do Município de Angatuba, 11 de dezembro de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

ANEXO "I" ALTERA O ANEXO I DA LEI 30/1994 LISTA SERVIÇOS

Item/ subitem	Descrição	Alíquota
1. Serviços de informática e congêneres.		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	4%
1.02	Programação.	4%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	4%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	4%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	4%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	4%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	4%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	4%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	4%
2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	4%
3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01	(vetado).	
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%
4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina.	4%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	4%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	4%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	4%
4.05	Acupuntura.	4%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	4%
4.07	Serviços farmacêuticos.	4%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	4%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	4%
4.10	Nutrição.	4%
4.11	Obstetrícia.	4%
4.12	Odontologia.	4%
4.13	Ortóptica.	4%
4.14	Próteses sob encomenda.	4%
4.15	Psicanálise.	4%
4.16	Psicologia.	4%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	4%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	4%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	4%

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	4%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológicas e congêneres.	4%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	4%
5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	4%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	4%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	4%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	4%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	4%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	4%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	4%
5.09	Planos de atendimento e assistência médica veterinária.	4%
6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	4%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	4%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	4%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	4%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	4%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	4%
7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem, e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04	Demolição.	5%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%
7.08	Calafetação.	5%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%

N



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

7.14	(vetado).	
7.15	(vetado).	
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;	5%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	5%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	5%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	5%
8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	5%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	5%
9. Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5%



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%
9.03	Guias de turismo.	5%
10. Serviços de intermediação e congêneres		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06	Agenciamento marítimo.	5%
10.07	Agenciamento de notícias.	5%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	5%
11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	4%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes;	4%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	4%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	4%
12. Serviços de diversões, lazer e entretenimento e congêneres.		
12.01	Espectáculos teatrais.	4%
12.02	Exibições cinematográficas.	4%



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

12.03	Espectáculos circenses.	5%
12.04	Programas de auditório.	4%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06	Boates, táxi-dancing e congêneres.	4%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	4%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	4%
12.10	Corridas e competições de animais.	4%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	4%
12.12	Execução de música.	4%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	4%
12.15	Desfiles de blocos camavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	4%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	4%
13.	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.01	(vetado)	
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	4%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	4%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	4%



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.	4%
14.	Serviços relativos a bens de terceiros	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	4%
14.02	Assistência Técnica.	4%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	4%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	4%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	4%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	4%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	4%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	4%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	4%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	4%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	4%
14.12	Funilaria e lanternagem.	4%
14.13	Carpintaria e serralheria.	4%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	4%



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições

financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito

15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCFou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

15.18	<i>Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.</i>	5%
16.	<i>Serviços de transporte de natureza municipal.</i>	
16.01	<i>Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.</i>	5%
16.02	<i>Outros serviços de transporte de natureza municipal.</i>	5%
17.	<i>Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres</i>	
17.01	<i>Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.</i>	4%
17.02	<i>Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.</i>	4%
17.03	<i>Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.</i>	4%
17.04	<i>Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.</i>	4%
17.05	<i>Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.</i>	4%
17.06	<i>Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.</i>	4%
17.07	<i>(vetado)</i>	-
17.08	<i>Franquia (franchising).</i>	4%
17.09	<i>Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.</i>	4%
17.10	<i>Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.</i>	4%
17.11	<i>Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).</i>	4%



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	4%
17.13	Leilão e congêneres.	4%
17.14	Advocacia.	4%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	4%
17.16	Auditoria.	4%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	4%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	4%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	4%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	4%
17.21	Estatística.	4%
17.22	Cobrança em geral.	4%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	4%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	4%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	4%
18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	4%
19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	4%
20. Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	4%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	4%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	4%
21. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	4%
22. Serviços de exploração de rodovia.		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	4%
24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	4%
25. Serviços funerários.		



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%
25.03	Planos ou convênio funerários.	5%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5%
26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	4%
27. Serviços de assistência social.		
27.01	Serviços de assistência social.	2%
28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
29. Serviços de biblioteconomia.		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	4%
30. Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	4%
31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	4%
32. Serviços de desenhos técnicos.		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	5%
33. Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	4%
34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	4%
36. Serviços de meteorologia.		
36.01	Serviços de meteorologia.	4%
37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	4%
38. Serviços de museologia.		
38.01	Serviços de museologia.	4%
39. Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	4%
40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	4%



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

ANEXO "II"

ALTERA TABELA DA LEI 30/1994

ESTABELECEMENTOS E LOCAIS RELACIONADOS À SAÚDE

		UFM R\$ 3,9738	
1	PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	VALOR-R\$	QDE UFMs
1.1	Indústrias de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios	2.474,00	622,58
1.2	Envasadora de água mineral e potável de mesa	2.474,00	622,58
1.3	Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos	2.602,94	655,03
1.4	Indústrias de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	2.602,94	655,03
1.5	Supermercados e congêneres	1.652,40	415,82
1.6	Prestadoras de serviços de esterilização	1.830,34	460,60
1.7	Distribuidoras e depósitos de alimentos, bebidas e águas minerais	826,46	207,98
1.8	Restaurantes, churrascarias, "rotisseries", pizzarias, padarias, confeitarias e similares	826,46	207,98
1.9	Comércio atacadista de produtos alimentícios não perecíveis	1.125,04	283,11
1.10	Distribuidoras com retalhamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	1.033,02	259,96
1.11	Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários	1.033,02	259,96
1.12	Casa de Carnes, lanchonetes, sorveteria com fabricação de sorvetes	522,56	131,50
1.13	Açougue, peixaria, avícola e comércio de laticínios e embutidos	330,54	83,18
1.14	Bar, mercearia, quitanda, bamboniere, cantina, pastelaria, comércio de ovos e sorveteria sem fabricação de sorvetes	247,62	62,31
1.15	Dispensários, postos de medicamentos e ervanárias	784,70	197,47
1.16	Distribuidoras sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casa de artigos cirúrgicos e dentários	784,70	197,47
1.17	Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários	784,70	197,47
1.18	Farmácias	993,04	249,90
1.19	Drogarias	993,04	249,90
1.20	Vistoria de veículos automotores para transporte de alimentos	247,82	62,36
2	SERVIÇOS DE SAÚDE	-	-



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

2.1		-	-
2.1.1	Até 50 (cinquenta) leitos	1.033,02	259,96
2.1.2	de 51 (cinquenta e um) a 250 (duzentos e cinquenta) leitos	1.873,24	471,40
2.1.3	mais de 250 (duzentos e cinquenta) leitos	2.602,88	655,01
2.2	Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial	784,70	197,47
2.3	Estabelecimentos de assistência médica de urgência	1.033,02	259,96
2.4	Hemoterapia:	-	-
2.4.1	Serviço ou Instituto de Hemoterapia	1.239,50	311,92
2.4.2	Banco de Sangue	661,26	166,40
2.4.3	Agências transfusionais	537,02	135,14
2.4.4	Postos de coleta	250,86	63,13
2.5	Unidades nefrológicas (hemodiálise, diálise peritoneal ambulatorial contínua, diálise peritoneal intermitente e congêneres	1.280,64	322,27
2.6	Institutos ou clínicas de fisioterapia, de ortopedia	743,48	187,10
2.7	Institutos de beleza:	-	-
2.7.1	Com responsabilidade médica	413,00	103,93
2.7.2	Sem responsabilidade médica	165,34	41,61
2.7.3	Pedicuros e podólogos	495,90	124,79
2.8	Institutos de massagem, de tatuagem, ótica e laboratório de ótica	495,90	124,79
2.9	Laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres	537,02	135,14
2.10	Postos de coleta de laboratórios de análises clínica, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres	247,62	62,31
2.11	Banco de olhos, órgãos, leite e outras secreções	619,98	156,02
2.12	Estabelecimentos que se destinam a prática de esportes com responsabilidade médica	413,00	103,93
2.13	Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes	247,62	62,31
2.14	Estabelecimentos veterinários	413,00	103,93
2.15	Estabelecimento de assistência odontológica	-	-
2.15.1	Consultório odontológico	371,76	93,55
2.15.2	Demais estabelecimentos	654,32	



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

			164,66
2.16	Laboratórios ou oficina de prótese dentária	537,04	135,15
2.17	Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive os consultórios dentários:	-	-
2.17.1	Serviços de medicina nuclear "IN VIVO"	1.033,04	259,96
2.17.2	Serviços de medicina nuclear "IN VITRO"	371,76	93,55
2.17.3	Equipamentos de radiologia médica e odontológica	537,04	135,15
2.17.4	Equipamentos de radioterapia	784,68	197,46
2.17.5	Conjunto de fontes de radioterapia	537,02	135,14
2.18	Vistoria de veículos para transporte e atendimento a doentes:	-	-
2.18.1	Terrestre	247,62	62,31
2.18.2	Aéreo	537,02	135,14
2.19	Casa de repouso, idosos:	-	-
2.19.1	Com responsabilidade médica	784,74	197,48
2.19.2	Sem responsabilidade médica	537,02	135,14
3	EDIFICAÇÕES COM FINS DE HABITAÇÃO E / OU LAZER	-	-
3.1	Clube, clube de campo, hotel-fazenda	751,44	189,10
3.2	Hotel, motel, camping	695,78	175,09
3.3	Piscinas de uso público	515,00	129,60
3.4	Pensão e congêneres	330,54	83,18
3.5	Casa de Bingo e Danceterias	330,54	83,18
4	OUTROS	VALOR	QDE UFMs
4.1	Demais estabelecimentos, não especificados, sujeitos a fiscalização	784,70	197,47
5	2ª VIA DO ALVARÁ EQUIVALENTE A 1/3 DO VALOR	VALOR	QDE UFMs
5.1	Rubrica de livros:		-
5.1.1	até 100 (cem) folhas	73,80	18,57
5.1.2	de 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	117,92	29,67
5.1.3	acima de 200 (duzentas) folhas	140,22	35,29
6	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	VALOR	QDE UFMs
6.1	Termo de responsabilidade técnica	140,22	35,29

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

7	VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL	VALOR	QDE UFM _s
7.1	Até 5 (cinco) notas	39,48	9,94
7.2	Por nota que acrescer	0,30	0,08
8	ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM PRODUTOS DE CONTROLE ESPECIAL	VALOR	QDE UFM _s
8.1	Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como as de insumos químicos	124,04	31,21



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

ANEXO "III"

ALTERA TABELA DA LEI 30/1994 SERVIÇOS PRESTADOS PELA MUNICIPALIDADE

SUB-TRIBUTO	TIPO DE SERVIÇO	VALOR FIXO - R\$	UFM R\$ 3,9738
			QDE UFMs
1.11	Caminhão de terra – por viagem	210,30	52,92
1.12	Caminhão de entulho – por m ³	85,52	21,52
1.13	Limpeza de terreno – por m ²	0,76	0,19
1.14	Caminhão de água – por viagem	227,90	57,35
1.15	Certidão – geral	68,50	17,24
1.16	Certidão Negativa de Tributos – CND	68,50	17,24
1.17	Declaração de valor venal	34,16	8,60
1.18	Fotocópia	2,68	0,67
1.19	Fornecimento de cópia de documento	17,04	4,29
1.21	Fornecimento de planta – mono	85,52	21,52
1.22	Fornecimento de planta – colorida	127,72	32,14
1.23	Numeração / renumeração de prédio	34,16	8,60
1.24	Alvará – substituição	34,16	8,60
1.25	Alteração de dados / cancelamento de empresa	62,64	15,76
1.26	Poda de árvores (m ³)	64,08	16,13
1.27	Transporte de galhos	64,08	16,13
1.28	Abertura de firma	VALOR	
1.29	Serviços de reparos em logradouros públicos	VALOR	
1.31	Projeto para construção	133,78	33,67
1.32	Projeto para regularização	160,40	40,36
1.33	Projeto para reforma	133,78	33,67
1.34	Projeto para ampliação	133,78	33,67
1.35	Projeto para demolição		

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

		80,02	20,14
1.36	Certidão de "Habite-se"	80,02	20,14
1.41	Projeto de desdobro/unificação – por parte	40,04	10,08
1.42	Projeto de fracionamento – por parte fracionada	40,04	10,08
1.43	Projeto de desmembramento – por parte	40,04	10,08
1.44	Projeto de loteamento por lote	40,04	10,08
1.51	Enterramento – sepultura (adulto)	34,18	8,60
1.52	Enterramento – sepultura (infantil)	17,06	4,29
1.53	Enterramento – sepultura (indigente)	VALOR	
1.54	Enterramento – carneira / jazigo (adulto)	107,80	27,13
1.55	Enterramento – carneira / jazigo (infantil)	85,52	21,52
1.56	Concessão de sepultura perpétua / terreno	984,78	247,82
1.57	Exumação e remoção	199,52	50,21
1.58	Construção de sepultura simples	984,78	247,82
1.59	Limpeza / reforma / outros serviços de cemitério	142,28	35,80
1.61	Imposto Sobre Serviços – Terceiros	VALOR	
1.62	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	VALOR	
1.63	Aviso de Recebimento	42,12	10,60
1.64	Despesas processuais	VALOR	
1.65	Taxa de embarque	VALOR	
1.66	Promoção Social	VALOR	
1.71	Animais e objetos apreendidos	85,52	21,52
1.72	Alvará especial de funcionamento	VALOR	
1.73	Energia	VALOR	
1.80	Subsolador 5 astes		-
1.81	Calcareadeira (por dia)	206,64	52,00
1.82	Patrôl/ motoniveladora (por hora)	341,76	86,00
1.83	Trator não traçado I	119,22	30,00
1.84	Trator traçado I	206,64	52,00
1.85	Grade Aradora 16/18 discos /Subsolador 7 astes	254,32	64,00

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

1.86	Retro-escavadeira (por hora) -- Terraceador (diária)	317,90	80,00
1.87	Trator traçado II	254,32	64,00
1.88	Outros – a especificar	VALOR	
1.89	Broca perfuratriz hidráulica (por dia)	119,22	30,00
2.11	Taxa de vistoria sanitária	VALOR	
3.11	Multas – Código de Posturas	VALOR	



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

ANEXO IV ALTERA TABELA DA LEI 30/1994 IMPOSTO TERRITORIAL URBANO – ITU

O cálculo anual do imposto territorial urbano (ITU) será resultante do valor venal multiplicado pela alíquota igual a 1,5% (um vírgula meio por cento).

FÓRMULA = ITU = VALOR x 1,5%

VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO = R\$ 77,30



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

ANEXO V ALTERA TABELA DA LEI 30/1994 IMPOSTO PREDIAL URBANO-IPU

O cálculo anual do imposto predial urbano (IPU) será resultante do valor venal multiplicado pela alíquota igual a 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

$$\text{FÓRMULA} = \text{IPU} = \text{VVI} \times 0,5\%$$

VALOR GENÉRICO DO METRO QUADRADO CASA A	CASA B	CASA C	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
1.032,14	722,51	335,40	825,68	516,05	155,24	722,50	1.033,41